



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO ADITIVO nº 07 AO CONTRATO Nº 049/2022

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

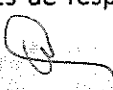
A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada EMOP-RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.595/0001-05, com sede na Rua Alfredo Cosme Motta, nº 689, Sernamby, São Mateus/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 009.718.156-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2022**, com fundamento no artigo 81 §1º da Lei 13.303/2016 e artigo 189, I e artigo 187, IV ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 79436853) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/002126/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS):

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) no Contrato nº 049/2022, relativo à **Execução de obras de contenção de talude com cortina atirantada**, localizado na Rua Alferes Bastos, s/nº, fundos com a Rua Gerônimo Ferreira, Centro, Laje do Muriaé/RJ:

**1.1.1** Acréscimo quantitativo consistente em R\$631.050,18 (seiscentos e trinta e um mil e cinquenta reais e dezoito centavos), o que equivale a 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 81 §1º da Lei 13.303/2016 e artigo 189, I do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.

**1.1.2** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, os documentos técnicos que fundamentam o presente Termo Aditivo foram previamente cancelados perante os órgãos competentes, por meio de anotações de responsabilidade técnica (como ART/RRT), emitidas pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

  
  
Elias Correa Maciel dos Santos  
Engenheiro Civil  
RTE-170002/002126/D



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):**

2.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$631.050,18 (seiscentos e trinta e um mil e cinquenta reais e dezoito centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$3.189.119,46 (três milhões cento e oitenta e nove mil cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO):**

3.1 O presente Termo Aditivo também tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, por mais **61 (sessenta e um)** dias corridos, a partir de **30/06/2024** até **30/08/2024**.

3.1.1 O novo termo final de execução previsto no item 1.1 foi definido considerando a justificativa elaborada pela Comissão de Gestão e Fiscalização (79589325).

**CLÁUSULA QUARTA- (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2024NE00999

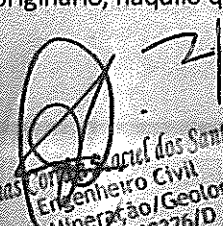
4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – (GARANTIA DE EXECUÇÃO):**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** a suplementação da garantia contratual que deverá ser complementada para corresponder à **5% (cinco por cento)** do valor contratual computando o acréscimo implementado pelo presente Termo Aditivo, devendo ser apresentada em até **48 (quarenta e oito) horas** contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado.

**CLÁUSULA SEXTA – (RATIFICAÇÃO):**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

  
Elias Cordeiro Aguiar dos Santos  
Engenheiro Civil  
Téc. Mineração/Geologia  
CREA ES 302326/D



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

#### CLÁUSULA SÉTIMA- (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

7.1. A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

#### CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

#### CONTRATADA

ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS

Sócio Administrador da Viabras Engenharia

Elias Correa Maciel dos Santos  
Engenheiro Civil  
Mineração/Geologia  
CPF: 0232610-0  
CREA: 0232610-0/000000-0

#### TESTEMUNHAS

Guilherme Nogueira de Brito CPF: 132.178.587-94

SA 16149-4